



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Rua Timoteo Neri, S/N – Centro – Brejo do Piauí
CNPJ: 01.612.567/0001-81
E-mail: pmbrejo10@gmail.com

Decreto nº 13, de 22 de Abril de 2020.

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 174, de 17 de Dezembro de 2019, no valor de R\$ 72.604,96 (Setenta e dois mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender à crise sanitária do Coronavírus (COVID-19) e da outras providencias”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUI -PI, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Edson Ribeiro Costa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 174/2019, com objeto da inclusão da **Atividade 2145 – Enfrentamento da Emergência COVID-19** e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e 12/2019 de 29 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 010A/2020, todos no combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei Nº 174/2019, no montante de R\$ R\$ 72.604,96 (Setenta e dois mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender às despesas assim classificadas:

- PODER 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- FUNÇÃO: 10 – Saúde
- SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0002 – Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta
- PROJETO/ATIVIDADE: **2145** – Enfrentamento da Emergência COVID-19
- FONTE 214 - Transferência Fundo a Fundo SUS (Bloco de Custeio)
- NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 52.604,96
3.3.90.36.00 – Serviços Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 72.604,96

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito extraordinário aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente da anulação da dotação de Reserva de Contingência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí-PI, 22 de Abril de 2020.

Edson Ribeiro da Costa
Prefeito Municipal
CPF: 229.353.633-53